



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
Rua Getúlio Vargas, 534, Centro – Cachoeira do Piriá –Pará – CEP 68.617-000 - CNPJ: 01.612.360/0001-07

Ofício nº 347/2020

Cachoeira do Piriá-Pá, 15 de Maio de 2020.

Exmo. Sr.

Leonardo Dutra Vale

Prefeito do Município de Cachoeira do Piriá/PA.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Honrada em cumprimentá-lo, venho informar que devido à necessidade da **Contratação de serviços especializados de segurança privada para as barreiras sanitárias instaladas para o combate e prevenção a pandemia do Covid-19 no município de Cachoeira do Piriá**. Solicito providencias no sentido de viabilizar, legalmente, a referida contratação, de acordo com o Termo de Referência em anexo, no qual consta o objeto e os itens necessários para o município, com a definição das unidades e das quantidades a serem contratadas em função da utilização no enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.

GENICLEIDE MORENO PRADO:6432529 6204	Assinado de forma digital por GENICLEIDE MORENO PRADO:64325296204
---	---

Genicleide Moreno Prado
Secretária de Municipal de Saúde
Decreto nº 015/2020



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a “Contratação de serviços especializados de segurança privada para as barreiras sanitárias instaladas para o combate e prevenção a pandemia do Covid-19 no município de Cachoeira do Piriá.”, para o desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços à população do Município.

Mediante a solicitação da contratação solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, e, após análise dos documentos para a contratação solicitada, procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base em situações excepcionais, fundadas nos fatos apresentados que fogem à previsibilidade ordinária do administrador, acarretando a necessidade da Administração contratar em curto de tempo. Nesse aspecto, se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação para a contratação pretendida, com arrimo no que dispõe o Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Decreto Federal Legislativo nº 02/2020 e Decretos Municipais nº 036/20, 039/20 e 048/20, Lei Federal nº 13.979/20 e Medida Provisória nº 926 de 20/03/2020 e em face da necessidade da continuação das atividades do poder público municipal resolve contratar uma empresa para a execução dos serviços mencionados no Termo de Referência, fazendo cumprir as medidas de combate, prevenção e orientação dadas pelas autoridades de saúde do país, em razão do enfrentamento ao coronavírus – covid-19.

A solicitação para contratação direta, em caráter de emergência, na execução de serviços para atender a Prefeitura Municipal, visa a garantia dos direitos aos cidadãos, a segurança, bem como de preservar a saúde dos mesmos e dos servidores públicos deste Município, em razão das ações de enfrentamento ao covid/19. Pois, verificou-se que não há disponibilidade dos serviços solicitados no município. Assim, faz-se necessária sua contratação de forma emergencial, por se tratar de serviços essenciais para o andamento das atividades do serviço público municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA

Tendo em vista a restrição de empresas especializadas para a execução de serviços necessários ao enfrentamento da pandemia do covid-19, o que refletiu na oscilação dos valores ocasionadas pela variação de preços de mercado, conforme Medida Provisória nº 926/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020. Diante disso a contratação se deu em razão do melhor preço ofertado conforme demonstra as estimativas dos preços obtidos pelas cotações juntadas aos autos, além da **disponibilidade quanto as quantidades que o município necessita para pronta execução do serviço devido a situação da emergência de saúde pública.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
Rua Getúlio Vargas, 534, Centro – Cachoeira do Piriá –Pará – CEP 68.617-000 - CNPJ: 01.612.360/0001-07

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

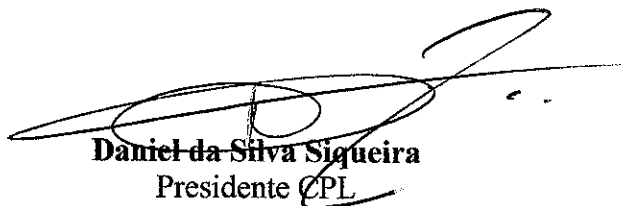
As estimativas de preços foram obtidas a partir das cotações de preços juntadas aos autos, realizadas com fornecedores locais e banco de preços. Ressalta-se que em razão da grande procura dos serviços no mercado em função da situação de calamidade em saúde pública houve crescente oscilação de preços, de forma que as contratações possam excepcionalmente alcançar valores superiores ao estimado, conforme estabelece a Medida provisória nº 926/2020, em seu artigo 4º - E parágrafo 3º e Lei Federal nº 13.979/2020.

CONCLUSÃO

Diante do fundamento legal supramencionado, esta comissão de licitação apresenta a justificativa para realização do procedimento de dispensa de licitação, com base legal, acima citada, em primazia à supremacia do interesse público em decorrência da situação de emergência em saúde pública no enfrentamento ao Coronavírus.

Pelo exposto acima, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento, documentos da Pessoa Jurídica a ser contratada.

Cachoeira do Piriá, 22 de Maio de 2020.


Daniel da Silva Siqueira
Presidente CPL